

LEI N.º 576/2009

Ementa: Autoriza o Poder executivo abrir crédito adicional suplementar e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE POÇÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO, utilizando-se das prerrogativas que lhes são atribuídas.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE POÇÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO,

APROVOU A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao orçamento do Município, exercício de 2009, promulgado pela lei municipal nº 549 de 02 de janeiro de 2009 um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R\$ 2.685.000,00 (dois milhões seiscientos e oitenta e cinco mil reais) destinado ao reforço das dotações orçamentárias abaixo especificadas.

ORGÃO 20: PODER EXECUTIVO

Unidade 10 GABINETE DO PREFEITO

Programa de Trabalho 04.121.0005.2.0019 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

Natureza Despesa:

31.90.11 – Vencimentos Vantagens Fixas Pessoal Civil.....12.000,00

33.90.39 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.....20.000,00

Programa de Trabalho 04.131.0005.2.0021– Manutenção das Atividades da Administração.

Natureza da Despesa

31.90.11 – Vencimentos Vantagens Fixas Pessoal Civil.....20.000,00

ORGÃO 22: PODER EXECUTIVO

Unidade 10 GABINETE DO SECRETARIO

Programa de Trabalho 04.121.0005.2.0023– Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito.

Natureza da Despesa

33.90.11 – Vencimentos Vantagens Fixas Pessoal Civil.....20.000,00

33.90.14 – Diárias Civil.....2.000,00

ORGÃO 23: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE: 30 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS

Programa de Trabalho 04.122.0029.2.0028 – Manutenção das Atividades do Departamento de Serviços Gerais.

Natureza da Despesa:

33.90.30 – Material de Consumo.....	30.000,00
33.90.36 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Física.....	30.000,00

ORGÃO 24: SECRETARIA DE FINANÇAS

Unidade 10 DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA

Programa de Trabalho: - 04.122.0039.2.0032 – Manutenção do Departamento de Serviços Gerais.

Natureza da Despesa:

33.90.30 – Material de Consumo.....	2.000,00
33.90.36 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Física.....	2.000,00
33.90.39 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.....	25.000,00
33.90.91 – Sentenças Judiciais.....	130.000,00
33.90.93 – Indenizações e Restituições.....	150.000,00

ORGÃO 25: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 10 – DEPARTAMENTO DE ENSINO-RECURSOS DO TESOIRO

Programa de Trabalho 12.361.0016.2.0040– Manutenção dos Servidores do Departamento de Ensino.

Natureza da Despesa:

33.90.14 – Diárias Civil.....	3.000,00
-------------------------------	----------

Programa de Trabalho 12.361.0017.2.0042 – Manutenção do Ensino Fundamental

Natureza da Despesa

33.90.30 - Material de Consumo.....	40.000,00
-------------------------------------	-----------

UNIDADE: 20 – DEPARTAMENTO DE ENSINO-RECURSOS DO FUNDEB

Programa de Trabalho: - 12.361.0060.2.0049 – Ensino Fundamental FUNDEB 40%

Natureza da Despesa:

31.90.11 – Vencimentos vantagens fixas pessoal civil.....	300.000,00
31.90.13 – Obrigações patronais.....	30.000,00
33.90.30 – Material de Consumo.....	30.000,00

Programa de Trabalho: - 12.361.0060.2.0117 – Ensino Fundamental – FUNDEB 60%

Natureza da Despesa:

31.90.11 – Vencimentos vantagens pessoal civil.....	1.100.000,00
31.90.13 – Obrigações patronais.....	40.000,00

Programa de Trabalho: - 12.361.0063.2.0119 – Locação de transporte Escolar FUNDEB 40%

Natureza da Despesa:

33.90.39 – Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica..... 80.000,00

Programa de Trabalho: - 12.361.0096.2.0059 – Manutenção do Programa salário Educação
Natureza da Despesa:

33.90.39 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica..... 30.000,00

ORGÃO 27: SECRETARIA DE AGRICULTURA

UNIDADE: 10 – DIVISÃO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Programa de Trabalho: - 20.601.0100.2.0066 – MELHORAMENTO DE Abastecimento do Município.

Natureza da Despesa:

31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....
17.000,00

ORGÃO 28: SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

UNIDADE 10: DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

Programa de Trabalho: - 04.122.0046.2.0068 – Serviços Públicos Municipais

Natureza da Despesa:

33.90.30 - Material de Consumo..... 30.000,00

Programa de Trabalho: - 04.122.0046.2.0072 – Apoio e Manutenção do Departamento de Obras e Urbanismo

Natureza da Despesa:

31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil..... 240.000,00

ORGÃO 29: SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

UNIDADE: 10 – DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO

Programa de Trabalho: - 08.122.0084.2.0081 – Manutenção do Departamento de Desenvolvimento Comunitário

Natureza da Despesa:

33.90.30 - Material de Consumo..... 40.000,00

33.90.36 – Outros serviços Terceiros Pessoa Física..... 15.000,00

Programa de Trabalho: - 08.244.0103.2.0083 – Dispêndio com medicamentos a pessoas carentes.

Natureza da Despesa

33.90.32– Material de distribuição gratuita..... 50.000,00

Programa de Trabalho: - 08.244.0103.2.0084 – Dispêndio assistencial a gestantes carentes do município.

Natureza da Despesa

33.90.32 – Material de distribuição gratuita 35.000,00

Programa de Trabalho: - 08.244.0103.2.0085 – Dispêndio com Urnas Funerárias.

Natureza da Despesa

33.90.39 – Outros Serviços terceiros Pessoa Jurídica..... 5.000,00

UNIDADE: 20 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Programa de Trabalho: - 08.122.0085.2.0090 - Manutenção dos Servidores do Departamento de Ação Social

Natureza da Despesa

33.90.14 – Diárias Civil 2.000,00

Programa de Trabalho: - 08.122.0085.2.0090 – Manutenção das Atividades do FMAS

Natureza da Despesa

33.90.36 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Física 10.000,00

33.90.39 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica..... 10.000,00

UNIDADE: 20 - FUNDECA

Programa de Trabalho: - 08.243.0005.2.0022 – Manutenção do Conselho Tutelar

Natureza da Despesa

31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil..... 5.000,00

ORGÃO 30: SECRETARIA DE TURISMO

UNIDADE: 10 – DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

Programa de Trabalho: - 13.392.0068.2.0102 – Dispêndio com Festividades Tradicionais e Culturais

Natureza da Despesa

33.90.39 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica..... 130.000,00

TOTAL..... 2.685.000,00

Art. 2º As despesas decorrentes do credito autorizado no artigo 1º desta Lei, ocorrerão de conformidade com os artigos 42 e 43 da Lei federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, combinado com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) nº 547 de 09 de setembro de 2008 discriminadas no decreto de abertura do Crédito Suplementar.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 17 de agosto de 2009.

José Adrião Barbosa Mendes
Presidente

Audálio Póvoas da Silva
1º Secretário

José Edson Duarte Beserra
2º Secretário